



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 26/2023

PROCESSO: 10/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: FORTALEZA VIDROS E AÇOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (29/03/2024 A 29/03/2025)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTALEZA VIDROS E AÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.149.810/0001-93, estabelecida em Avenida Washington Luiz, 646, Galpão, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Lucia Jacomet, inscrita no CPF/MF sob nº 045.609.139-43, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 10/2023, observado o disposto no art. 57, II, §1º e §2º, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 26/2023, nos termos da sua cláusula décima segunda, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Edital da Concorrência Presencial nº 10/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO PRAZO

2.1 Por esse instrumento fica prorrogada a vigência e execução do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2024 a 29/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 36, recurso 1.500.1001.0000.00 e nº 36, recurso 1.569.0000.0001.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 10/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DAS GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 119.767,93 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente à 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.



CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 22 de março de 2024.

<p>_____</p> <p>Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____</p> <p>Lucia Jacomet FORTALEZA VIDROS E AÇOS LTDA. CONTRATADO</p>
<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>